



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 363

De 20 de setembro de 2006

Projeto de Lei Complementar nº 017/06

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Acrescenta parágrafos 4º e 5º, ao artigo 1º, da Lei Complementar nº 306, de 19 de junho de 2005, dispondo sobre a construção de “LOFT”, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 21, de 1º de julho de 1998 (Codificação de Normas para as Construções no Município).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 de agosto de 2006, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ao artigo 1º, da Lei Complementar nº 306, de 19 de junho de 2005, dispondo sobre a construção de “LOFT”, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 21, de 1º de julho de 1998 (Codificação de Normas para as Construções no Município), ficam acrescentados os seguintes parágrafos:

“Art. 1º.....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 4º Quando destinado a uso residencial familiar, o número de vagas para estacionamento será uma para cada unidade.

§ 5º Quando destinado a uso de alojamento para estudantes, o número de vagas para estacionamento será uma por 100,00 m² de área construída.”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2006 (dois mil e seis).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDÉLCIO TOSITTO
Secretário de Desenvolvimento Urbano

DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio.
Processo nº 001.459/2006 - Guichê nº 029.807/2006 - ("PC")